

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL
AVISO Nº 033/2020-DG/MP, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Institui a obrigatoriedade de apresentação de relatório mensal de atividades a servidores do Ministério Público.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o acompanhamento funcional dos servidores exige avaliação periódica de desempenho, independentemente do momento excepcional enfrentado em razão dessa pandemia;

Considerando o princípio constitucional da eficiência na Administração Pública, em especial quanto ao aumento de produtividade e redução de custos;

Considerando que o dimensionamento e distribuição da força de trabalho devem ser baseados nas competências dos seus integrantes, nos critérios de produtividade e na variabilidade das condições de atuação, visando à racionalização e à efetividade dos recursos;

Considerando a necessidade de se medir a produtividade a partir das tarefas desempenhadas por cada um dos servidores;

Considerando que a transparência deve nortear todas as decisões administrativas;

Considerando, o disposto no artigo 5º da Resolução [nº. 992/2016](#), que disciplina a necessidade de se verificar a meta de desempenho para que o servidor exerça suas funções em teletrabalho;

Considerando, que compete à Diretoria-Geral monitorar os desempenhos das atividades, juntamente com o gestor da unidade.

AVISA:

Será obrigatória a apresentação mensal de relatório de atividades, a ser encaminhado até o dia 10 do mês subsequente, por todos os servidores (oficiais de Promotoria, auxiliares, analistas e assessores) lotados nas Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, Grupos de Atuação, Centros de Apoio Operacionais (CAEx, CAOCrim e CAO Cível) e Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT, bem como pelos servidores que exercem as atividades na Administração (inclusive Áreas Regionais).

O relatório de atividades deverá ser encaminhado eletronicamente e aprovado pelo superior hierárquico ou pelo gestor de cada servidor ou por quem por eles indicado.

Após o preenchimento e envio do relatório pelo servidor, será encaminhada mensagem eletrônica ao responsável, a quem compete aprovar ou rejeitar o relatório, conforme manual eletrônico disponível no Portal da Comunicação;

Os relatórios serão armazenados e organizados em base de dados voltada para o gerenciamento adequado do desempenho de cada servidor, com o fim de possibilitar a análise estratégica das informações coletadas e subsidiar a tomada de decisões administrativas.

Os relatórios de atividade mensal deverão ser preenchidos com os dados do mês de agosto de 2020, através do aplicativo, que será disponibilizado a partir de 01/09/2020, na página do MPSP Produz, no Portal da Comunicação.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.150, p.79, de 30 de Julho de 2020.](#)